

AS MÚLTIPLAS FACES DA LINGUAGEM POLÍTICA LIBERAL NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA POLÍTICA DA AMÉRICA PORTUGUESA (1821)

JORGE VINÍCIUS MONTEIRO VIANNA^{*} 

SEDU SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -
ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

RESUMO

As notícias advindas do Porto e de Lisboa nos meses finais de 1820 modificaram decisivamente toda a vida política da América portuguesa. Nesse contexto, formou-se nos espaços públicos uma densa rede de impressos fundamentada em linguagens políticas liberais. Por meio da perspectiva metodológica Collinwoodiana, da Escola de Cambridge, o presente artigo realiza uma breve análise de impressos que circularam nas ruas da Corte do Rio de Janeiro e da Bahia, no ano de 1821, demonstrando que a nova realidade constitucional e liberal instituída em terras luso-americanas fez emergir uma divisão da cena pública em duas linguagens políticas, uma, liberal conservadora, defensora dos poderes políticos da família real de Bragança, e, outra, liberal vintista, destinada a subordinar o poder do monarca ao Parlamento a partir da noção de soberania popular.

Palavras-chave: Independência do Brasil; Linguagens Políticas; Imprensa.

RESUMEN

Las noticias de las ciudades de Oporto y Lisboa en los últimos meses de 1820 cambiaron decisivamente toda la vida política de la América portuguesa. En este contexto, se configuró una red compleja de material impreso en los espacios públicos a partir de lenguajes políticos liberales. A través de la perspectiva metodológica collinwoodiana, de la Escuela de Cambridge, este artículo hace un breve análisis de periódicos y panfletos que circulaban en las calles de la Corte de Río de Janeiro y Bahía, en 1821, demostrando que la nueva realidad constitucional y liberal construida en tierras lusoamericanas resultó en una división de la escena pública en dos lenguajes políticos, uno, liberal conservador, que defiende los poderes políticos de la familia real de Braganza, y, otro, liberal vintista, construido con el objetivo de subordinar el poder del monarca al Parlamento a través de la noción de soberanía popular.

Palabras clave: Independencia de Brasil; Lenguajes Políticos; Prensa.

QUESTÕES HISTORIOGRÁFICAS E METODOLÓGICAS

Nas últimas décadas do século XX, com o desenvolvimento dos programas de pós-graduação e com o processo de redemocratização no Brasil, diversas novas temáticas e perspectivas ganharam destaque entre os estudiosos do período imperial do Brasil. Começam a perder força – a passos curtos – as explicações teleológicas, nacionalistas e dicotômicas, reinantes até então. Por outro lado, ganharam o campo historiográfico temáticas como a imprensa, as representações simbólicas, a participação popular, os espaços públicos de sociabilidade e o imaginário político.

No âmbito das pesquisas sobre a imprensa é inevitável não destacar a referência das pioneiras obras de Nelson Werneck Sodré¹ e Hélio Vianna², autores que realizaram estudos panorâmicos sobre a evolução da imprensa na história brasileira. Apesar de representarem obras de caráter altamente descritivo, esses estudos são referências valiosas para um primeiro contato com a temática. Outra importante referência é o estudo do vocabulário e do ideário político da imprensa paulista feito por Arnaldo Contier³. Contudo, foram estudos como os de Marco Morel⁴, Lúcia Maria Bastos Neves⁵ e Marcello Basile⁶ que concretizaram a imprensa como um espaço privilegiado para compreensão da dinâmica política imperial. Nessas obras, a imprensa política de circunstância não representa apenas o objeto de análise, ela própria é valorizada como agente histórico decisivo. Sintetizando, essas obras redimensionaram o estatuto da imprensa como fonte primária, superando, além da postura estruturalista que caracterizou os jornais como simples veículos ideológicos, a noção da imprensa como um conjunto de documentos detentores da verdade dos fatos.⁷

¹ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

² VIANNA, Helio. *Contribuição à história da Imprensa brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional / Ministério da Educação e Saúde - Instituto Nacional do Livro, 1945.

³ CONTIER, Arnaldo Daraya. *Imprensa e ideologia em São Paulo (1822-1842): matizes do vocabulário político e social*. Petrópolis: Vozes / Campinas: UNICAMP, 1979.

⁴ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005.

⁵ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; FAPERJ, 2003.

⁶ BASILE, Marcello Otávio N. de C. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese de Doutorado em História Social. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – UFRJ, 2004.

⁷ Uma detalhada e organizada revisão historiográfica da história da imprensa encontra-se na introdução da obra: FONSECA, Sílvia C. F. B.; CORRÊA, Maria L. Apresentação: a imprensa e os historiadores. In: _____ (Orgs.). *200 anos de Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2009, pp. 07-20.

Estudos mais recentes priorizaram a imprensa da década de 1820 no Brasil por meio do importante viés metodológico das *linguagens políticas*, da chamada Escola de Cambridge, e acabaram por marcar na historiografia brasileira um campo de pesquisa que ganha espaço atualmente nos programas de pós-graduação. Assim como os trabalhos já citados de Marcello Basile e Lúcia Bastos Neves, focados nas análises de diferentes linguagens, conceitos e projetos políticos, esses estudos, cada vez mais, ratificam a imprensa como espaço central de compreensão histórica do processo de emancipação e formação da nação brasileira.⁸ É nessa corrente historiográfica que o presente artigo está inserido.

Para a tarefa de leitura dos impressos, esta pesquisa adotou como sugestão metodológica as formulações de J. G. A. Pocock e Quentin Skinner, autores que se destacaram devido à incisiva atuação na renovação do estudo da história das ideias políticas nas décadas de 1960 e 1970 na Universidade de Cambridge. Na tarefa de identificar a importância que as linguagens e o vocabulário político assumiram no contexto histórico da emancipação política do Brasil, visa-se, portanto, reforçar a necessária articulação entre texto e contexto, pois, nesse sentido, abre-se uma importante possibilidade de se entender o que cada autor pretende ao formular ou responder determinada questão, ou, até mesmo, porque contesta, repele, privilegia ou ignora certas perspectivas e visões sociopolíticas. Conforme o próprio Skinner, quando se retoma os termos de um determinado vocabulário normativo apresentado por um agente com o intuito de descrever seu comportamento político, é possível identificar as “limitações aplicáveis a esse mesmo comportamento”, visto que, “a fim de explicarmos por que tal agente faz o que faz, será preciso referir-nos a seu vocabulário, já que este com toda a evidência se delineia como um dos fatores a determinar sua ação”.⁹

É necessário enfatizar que, quando se fala em “linguagens”, busca-se significar o que J. Pocock define como “sublinguagens”, ou seja, “retóricas, maneira de falar sobre política, jogos

⁸ Devido a questão de limitação de espaço inerente à publicação no formato de artigo, enfatizamos apenas três, das inúmeras obras que poderíamos citar: FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A linguagem republicana em Pernambuco (1824-1835)*. *Varia história*, Belo Horizonte, v. 27, n. 45, p. 47-73, 2011; FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de república no Império do Brasil*. Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – UFRJ, 2004. BASILE, Marcello. Luzes a quem está nas trevas: a linguagem política radical nos primórdios do Império. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 02, n. 3. Rio de Janeiro, p. 91-130, 2001. Uma revisão historiográfica mais detalhada pode ser encontrada em: VIANNA, Jorge Vinícius Monteiro. *Entre a Opinião e o Público: Linguagens Políticas na Independência e no Primeiro Reinado do Brasil*. Tese de Doutorado. Vitória: Centro de Ciências Humanas e Naturais, Programa de Pós-Graduação em História – UFES, 2009, pp. 15-34.

⁹ SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Trad. Renato J. Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.12.

de linguagem distinguíveis, cada qual podendo ter seu vocabulário, regras, condições, implicações, tom e estilo”.¹⁰ Por isso, o historiador do discurso político precisa investir sua análise tanto na aprendizagem dessas “linguagens” quanto nos “atos de enunciação” que serão emitidos nessas “linguagens”. Necessita, portanto, “mover-se de *langue* para *parole*, do aprender as linguagens para o determinar os atos de enunciação que foram efetuados ‘dentro’ delas”. Sua ação seguinte deve buscar os efeitos desses “atos” sobre o comportamento de outros agentes que utilizaram ou estavam expostos ao uso dessas linguagens, bem como também os efeitos sobre as linguagens nas quais os próprios atos foram efetuados.¹¹

A REVOLUÇÃO DO PORTO DEIXA SUAS MARCAS NO RIO DE JANEIRO

Em fevereiro de 1821, extremamente pressionado pelas adesões do Grão-Pará e da Bahia – ocorridas, respectivamente, em primeiro de janeiro e 10 de fevereiro de 1821, em anuência ao movimento constitucionalista originado no levante militar da cidade do Porto, em agosto de 1820 – o rei português, d. João VI, encontrava-se relutante no Rio de Janeiro em torno de qual atitude política realizar. Apesar da urgência exigida, devido à grande inquietação que se manifestava nas ruas da Corte fluminense, d. João continuava resistindo em se posicionar diante das divergências de opiniões existentes entre seus dois principais ministros: o conde de Palmela e Tomás Antônio Vilanova Portugal. Na visão do primeiro, d. João deveria se antecipar às Bases da Carta Constitucional que era preparada em Lisboa, estabelecendo um sistema bicameral em que o próprio monarca tivesse poderes e atribuições no Legislativo. Para Palmela, era necessário que o rei criasse a sensação de que a sua liberalidade e a sua benevolência teriam criado uma monarquia constitucional, esvaziando a noção de submissão do monarca às Cortes, e, por consequência, deslegitimando o ideal de um contrato social matizado pela noção de soberania popular. Por outro lado, Vilanova Portugal era contra ceder qualquer palmo da autoridade régia, principalmente, no que tange à América, território no qual o ministro acreditava que deveria ocorrer uma prevenção contra qualquer forma de contágio liberal.¹²

¹⁰ POCOCK, John G. A. O conceito de linguagem e o métier d’ historien: algumas considerações sobre a prática. In: *Linguagens do Ideário Político*. Trad. Fábio Fernandez. São Paulo: Edusp, 2003, p. 65.

¹¹ POCOCK, 2003, p. 66.

¹² NEVES, 2003, p. 246-248.

Dando prevalência, inicialmente, à perspectiva de Vilanova Portugal, d. João fez publicar dois decretos datados de 18 e 23 de fevereiro de 1821. O decreto de 18 de fevereiro determinava o encaminhamento de d. Pedro para Portugal, “munido de Autoridade e Instruções necessárias” para executar as medidas que o rei julgava “convenientes”, ouvindo as “representações e queixas dos povos” para se estabelecer a “tranquilidade geral” do reino português e promover as “reformas e melhoramentos” na “Constituição Portuguesa”. Já no decreto do dia 23 de fevereiro havia uma convocação dos procuradores das câmaras das cidades e principais vilas do Brasil para que se formasse uma Junta de Cortes com o intuito de realizar exames das leis discutidas no Congresso de Lisboa, propondo melhoramentos que fossem considerados “úteis ao Brasil”.¹³

No entanto, o que era para ser uma manobra de controle da nova ordem política que estava em curso, acabou por despertar o movimento constitucionalista fluminense. Na manhã do dia de 26 de fevereiro de 1821, reuniram-se na praça do Rocio importantes tropas dos corpos militares, como, por exemplo, o Batalhão de Infantaria nº 3, o Batalhão de Caçadores da Corte, o 1º Regimento de Cavalaria do Exército, a Brigada Real da Marinha, o Batalhão dos Henriques, entre outros. As tropas exigiam do rei o juramento da Constituição que estava sendo elaborada em Portugal, a revogação dos decretos de 18 e 23 de fevereiro e a substituição de membros do Ministério. Para acalmar os ânimos, foi convocada uma reunião do Senado da Câmara na grande sala do Real Teatro de São João, local em que o Príncipe d. Pedro realizou a leitura em voz alta de um decreto no qual o rei assegurava aos vassalos à sanção da Constituição que estava sendo elaborada em Portugal, aceitando-a e aprovando-a para o reino do Brasil. O ato foi recebido com vivas ao rei, à religião e à Constituição. Às 11 horas da manhã, com a chegada de d. João à praça, reafirmou-se o juramento já feito pelo filho nas palavras do próprio pai. O clima de festa continuou à noite, no próprio Real Teatro de São João, com novas saudações e vivas à família real e forte iluminação do teatro e dos edifícios públicos e particulares da Corte. Por fim, em uma negociação articulada pelo príncipe, acabou-se por evitar uma adesão imediata à Constituição espanhola.¹⁴

¹³ Cf. *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, n. 3, 24 de fevereiro de 1821.

¹⁴ Cf. *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 17, 28 de fevereiro de 1821; *Suplemento à Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 17, 28 de fevereiro de 1821.

Os *constitucionais* organizaram um acontecimento capaz de mobilizar a praça e, em tese, atingir desde o rei ao transeunte, sem se aproximar da anarquia. Sua estratégia política passava por um jogo de cena e, assim, o 26 de fevereiro adquiriu a dimensão de fato histórico, podendo entrar para os anais reais ou de Portugal, porque o rei jurou a Constituição. Durante o biênio 1821-1822, esta data terá tanta importância e repercussão quanto o 9 de janeiro.¹⁵

A pressão popular que forçou a então Corte lusitana a ingressar na esfera de influência do movimento vintista português fez emergir uma nova realidade para a imprensa fluminense. A defesa da liberdade de expressão e de imprensa estabelecida pelas Cortes estimulou a circulação de inúmeros panfletos nas ruas da Corte, muitos escritos em Portugal e reimpressos no Brasil, porém, alguns também já produzidos em tipografias luso-americanas. Em suma, o ideário liberal e constitucional gradativamente passou a ganhar os espaços públicos das principais cidades da América portuguesa, politizando-as e criando nelas uma rede de debates impressos na qual os conceitos de liberdade, direitos, nação, pátria, soberania, entre outros, estavam acalorados na ordem do dia.¹⁶

Assim, é nesse novo cenário de extrema ameaça aos poderes da administração joanina que, malograda a estratégia política de preservar em terras luso-americanas as prerrogativas absolutistas da Coroa, o caminho mais viável, no âmbito da produção de discurso, foi aquele já apontado por Palmela, isto é, o reconhecimento do novo caráter constitucional da monarquia portuguesa, contudo, com a Coroa conduzindo e controlando o processo de reconfiguração política.

Assim, a partir de março de 1821, emergiu na Corte do Rio de Janeiro uma imprensa política de circunstância pautada no que denominamos de *linguagem política liberal conservadora*. Seu principal objetivo era esvaziar, nos espaços públicos da Corte, qualquer perspectiva interpretativa que marcasse o movimento vintista como expressão de uma ruptura política e temporal capaz de criar pressupostos retóricos que buscassem legitimar a diminuição

¹⁵ SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 100.

¹⁶ BASILE, Marcello; BASTOS, Lúcia; CARVALHO, José Murilo. *Guerra literária*. Panfletos da independência (1820-1823). Vol. 1, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, pp. 11-36.

dos poderes régios frente às novas forças constitucionais e liberais. Nessa nova conjuntura, começaram a circular nas ruas da Corte – mais precisamente em março do mesmo ano – novos periódicos, como o *Conciliador do Reino Unido*, redigido pelo erudito baiano José da Silva Lisboa, *O Bem da Ordem* e o *Amigo do Rei e da Nação*, folhas escritas, respectivamente, por Francisco Vieira Goulart e Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva.

RECONSTRUINDO O 26 DE FEVEREIRO: O PRIMEIRO DESAFIO DA LINGUAGEM LIBERAL CONSERVADORA

Nas páginas do *Bem da Ordem*, o dia 26 de fevereiro de 1821 era tratado como evento basilar no processo de consolidação de um “novo Pacto Social” para a “Nação” portuguesa. Contudo, se o novo pacto significava o fim de uma velha ordem absolutista – em que o Monarca não conhecia e nem reconhecia “limites a sua Autoridade Real” –, a fundação dessa nova realidade política contratual não residia, na perspectiva do redator do periódico, no povo, entendido como grande beneficiário do moderno sistema. O novo pacto era apresentado como obra do “Grande Rei, o Senhor D. JOÃO VI”, um “fenômeno nunca visto” na história. Portanto, o ato de juramento à Constituição portuguesa tornava d. João um monarca exemplar para o mundo, inigualável em sua “Generosidade”, “Munificência” e “Magnanimidade”, ou seja, o “mais Justo dos Monarcas”, único na história dos reis em deter um “Paternal Coração” capaz de levá-lo a sacrificar sabiamente seus absolutos e irrestritos poderes em prol de seu “amado” povo.¹⁷

Interpretação e objetivos semelhantes apresentou José da Silva Lisboa na primeira de muitas folhas impressas que publicaria durante o processo de emancipação política da América portuguesa. No primeiro número do *Conciliador do Reino Unido*, datado de 01 de março de 1821, Lisboa apresentava a “Tropa e o Povo” fluminenses como coadjuvantes no evento de 26 de fevereiro. Em primeiro plano, como estrelas norteadoras dos fatos, estavam d. João e seu filho d. Pedro. Nas palavras de Lisboa, “Deus teria tocado o coração de d. João” para que o monarca enviasse, em seu nome, o “Heroico Jovem”, “o Gênio da Harmonia” e o “Anjo da

¹⁷ *O Bem da Ordem*, março de 1821.

Concórdia”, “Príncipe Real D. PEDRO”, que, agindo como “Intercessor e Mediador entre o Trono e o Povo”, cumpriria brilhantemente sua missão de garantir a tranquilidade pública para que “Sua Majestade” pudesse “Outorgar a Graça de uma Liberal Constituição” para todos os portugueses dos dois hemisférios¹⁸.

Ainda no primeiro número do *Conciliador*, Silva Lisboa destacou que os juramentos do monarca e do príncipe em relação à futura Constituição a ser elaborada no Parlamento de Lisboa não eram ações isoladas, oportunistas ou resultadas das necessidades circunstanciais. Na perspectiva do redator, d. João apenas estaria dando segmento a um conjunto de medidas que não só estavam eliminando o Absolutismo do Império lusitano, mas também garantindo a felicidade de toda a “Nação portuguesa”. Nesse sentido, o “Dia da Salvação e da Regeneração do Reino do Brasil” (26 de fevereiro de 1821) deveria ser compreendido em termos de continuidade em relação ao conjunto de realizações políticas que o monarca vinha realizando em prol do progresso e da união do Império português, como, por exemplo, a assinatura das cartas régias, de 1815 e 1816, que declaravam a união dos reinos de Portugal, Brasil e Algarves¹⁹. Em suma, as palavras de Silva Lisboa não só visavam enaltecer d. João VI como um generoso pai preocupado com os interesses de seu povo, como objetivavam, também, descaracterizar a noção de que o juramento régio tivesse ocorrido sob pressão popular.

Dos periódicos políticos de circunstâncias da Corte do Rio de Janeiro publicados no primeiro semestre de 1821, *O Amigo do Rei e da Nação* construiu a narrativa com maior riqueza de detalhes sobre os acontecimentos de 26 de fevereiro de 1821. Além de relatar e descrever a movimentação da “Tropa”, dos “populares” e dos membros da família real durante o desenrolar dos fatos que culminaram nos juramentos constitucionais do Príncipe e do Rei, o impresso entrelaçou o dia 26 de fevereiro como parte do aglomerado de grandes fatos históricos edificadores da “Glória” da Monarquia Portuguesa. Assim, o redator forjava uma trajetória histórica que enaltecia diferentes eventos fundadores e refundadores do Império Ultramarino, objetivando criar uma simbiose entre passado e presente e transferir para a Coroa portuguesa o protagonismo no processo de construção de uma garbosa história de união entre a América portuguesa e a metrópole. Na visão do *Amigo do Rei e da Nação*, a história luso-americana teria

¹⁸ *Conciliador do Reino Unido*, n. 1, 01 de março de 1821.

¹⁹ *Idem*.

sido iniciada em 1500 com as descobertas portuguesas na América e a benéfica integração do Brasil à “Lusa Monarquia”. Posteriormente, o esplendor do passado lusitano teria sido reforçado e recuperado, em 1640, pelo contexto do fim da União Ibérica e da ascensão da “Casa Augusta de Bragança”, momento decisivo que terminaria o “jugo” que os portugueses sofriam sob o poder do “Monarca Espanhol”. Contudo, diante da “tormenta” política que teria abalado toda a Europa, em 1808, devido às invasões napoleônicas, o Brasil, ao acolher o “Imperante”, preservou a Monarquia portuguesa, o que lhe garantiu a condição – caracterizada como “Dignidade” – de Reino. Encerrando a narrativa histórica, o redator destacou o “portentoso Dia 26 de Fevereiro de 1821”, momento que marcaria a “Época” da “maior Glória” para o reino do Brasil, e, por conseguinte, para a monarquia portuguesa.²⁰

No que tange aos sucessos constitucionalistas, as interpretações contextuais estabelecidas por esses periódicos fluminenses reafirmaram uma compreensão oblíqua sobre o significado latente do juramento régio à Constituição vintista. A linha narrativa ambicionou, acima de tudo, forjar na nascente opinião pública a imagem de uma nova ordem constitucional controlada pelo monarca²¹. Tal constatação nos evidencia uma forte característica dessa *linguagem política liberal conservadora*: a perspectiva de que os representantes da família real bragantina eram o ponto cardeal histórico que deveria – se não conduzir totalmente – ter significativa força de atuação e participação política no novo cenário constitucionalista instaurado pela Revolução do Porto. Dessa forma, justifica-se como esses periódicos construíram relatos históricos seletivos em que o 26 de fevereiro de 1821 mantinha uma relação de proximidade muito maior com eventos como o Descobrimento, a Restauração de 1640, a transmigração da Corte para o Brasil e até a elevação do Brasil à categoria de Reino, do que em relação aos seus próprios movimentos matrizes, ou seja, os levantes ocorridos no Porto e em Lisboa, em 1820, e no Pará e na Bahia, respectivamente, em janeiro e fevereiro de 1821.

No processo de construção discursiva de análise e apreciação dos desdobramentos do movimento constitucionalista na América portuguesa, os periódicos *Conciliador*, *Amigo do Rei e da Nação* e o *Bem da Ordem* privilegiaram uma leitura histórica norteada pelo tempo pretérito

²⁰ *Amigo do Rei e da Nação*, s/n, 1821.

²¹ SANTOS, Cristiane Alves Camacho dos. *Escrevendo a História do futuro: a leitura do passado no processo de Independência do Brasil*. 2010. 186 f. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, p. 72.

e pautada por uma noção de continuidade que representaria a chave de interpretação constituidora de sentido positivo ao evento de 26 de fevereiro. Em outras palavras, era, para esses redatores, necessário ressignificar a validade histórica do vintismo. Também era, de forma paralela, imprescindível e corretivo atribuir a movimentos considerados originários de “atitudes extremadas” um vínculo de continuidade histórica – que só poderia ser garantida pelo próprio monarca –, como nos elucida o trecho retirado do *Bem da Ordem*:

Portugueses de ambos os Hemisférios que tendes ou rompido ou suspenso o vínculo da Sociedade política que se mantinha entre vós, e o vosso Soberano, vede que cessou o motivo que vos obrigou a recorrer a esse extremo! SUA Magestade fez quanto permitia o seu Real Decoro para vos dar a mais exuberante prova da sua adesão a vossa causa: fazei vós agora [...] o que está ao vosso alcance para mostrardes o vosso reconhecimento a tão excessivas demonstrações da Sua Real Benignidade²².

Fundamentalmente, a ênfase em realizar uma leitura do passado monárquico não constitucional interligando-o decisivamente à nova realidade constitucionalista, marcou, por intermédio de uma noção de contínuismo histórico, decisiva característica da *linguagem liberal conservadora*. Isso porque, seus expoentes empenhavam-se na demonstração de que a prosperidade do reino do Brasil e, por sua vez, do constitucionalismo em terras luso-americanas, era dependente da monarquia portuguesa e da dinastia bragançina. Essa estratégia discursiva criadora de uma coincidência histórica entre o Brasil e a dinastia de Bragança visava condicionar a integridade e a glória do Império português às decisões régias²³.

A FORÇA PANFLETÁRIA DA LINGUAGEM LIBERAL CONSERVADORA

Além dos periódicos, a *linguagem liberal conservadora* também ganhou as páginas dos panfletos anônimos que circularam nas ruas da Corte em 1821. O primeiro exemplo que apresentamos é o do panfleto assinado pelo *Teu amigo Constitucional Europeu*, redator que

²² *O Bem da Ordem*, n. 1, 1821.

²³ SANTOS, 2010, pp. 72-73.

dizia ter pessoalmente vivenciado o eclodir da Revolução do Porto e a difusão do movimento pelas cidades portuguesas, em 1820. Interessante é que, além do relato pessoal das experiências do autor em Portugal, o panfleto é uma mistura de diálogo pedagógico entre “Os Constitucionais” e os “Carcundas”²⁴, sendo seguido pela divulgação de um catecismo de caráter político no qual credos e orações eram transformados em paráfrases políticas. Em primeiro plano, escritos desse tipo revelam toda a preocupação pedagógica que os autores tinham em relação ao público leitor, provavelmente, muito mais amplo do que a esfera das elites alfabetizadas²⁵. Em segundo lugar, o exemplo do catecismo político, elaborado pelo autor do panfleto, nos esclarece uma das marcas da cultura política liberal luso-brasileira oitocentista originária do Iluminismo antirrevolucionário, católico e reformista português²⁶, isto é, a confluência entre valores religiosos, filosóficos e políticos, bem como certa mescla de argumentos cristãos com proposições seculares, reflexo do enraizamento do catolicismo na cultura e na sociedade ibérica.²⁷

Um analista que busque examinar o conteúdo político redigido pelo *Amigo Constitucional Europeu* a partir de tipos sistemáticos do ideário liberal, logo identificará dimensões de incongruências claras, especialmente, devido ao estilo retórico epidítico manifestado pelo autor, que ora lisonjeia excessivamente o rei e os membros da família real, lembrando os discursos comumente encontrados nas Gazetas do Antigo Regime, ora vangloria a Constituição e os princípios liberais, como, por exemplo, a divisão dos poderes, seguindo a perspectiva de Montesquieu²⁸. Todavia, para além do conteúdo em si, determinados momentos

²⁴ Conforme Lúcia Bastos Neves, o termo Carcunda ou Carcunda foi inúmeras vezes utilizado na imprensa e nos impressos que formularam o vocabulário política no Brasil e em Portugal entre os anos de 1820 e 1823. Genericamente a palavra era utilizada para, incisivamente, caracterizar negativamente os indivíduos contrários às ideias constitucionais oriundas do vintismo português. Consequentemente, o termo foi fartamente utilizado para estigmatizar aqueles que supostamente estariam a serviço do ideário e dos interesses do Antigo Regime. NEVES, 2003, p. 132.

²⁵ Tais questões são esclarecidas por Guerra em suas análises sobre o processo de Independência na América Hispânica, especialmente, no que tange ao espaço da Nova Espanha. Cf. GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e Independencias: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992, pp. 227-274

²⁶ CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (dir.). *História da Civilização Brasileira*, t. I – A época colonial, 2º v., Administração, economia e sociedade. 6. ed. São Paulo: Difel/Difusão Editorial S.A., 1985, p. 81; CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 67; NEVES, 2003, pp. 48-49.

²⁷ Importante destacar que o Iluminismo, como ideário sociopolítico, não constitui um conjunto de valores homogêneos como unidade de princípios. Historicamente, o Iluminismo foi vivenciado a partir de diferentes e plurais processos de “tomadas de consciência”, como enfatiza Francisco Falcon Cf. FALCON, Francisco J. Calazans. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1994, pp. 16-17.

²⁸ MOREL, Marco. Das gazetas tradicionais aos jornais de opinião: metamorfoses da imprensa periódica no Brasil. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (Orgs.). *Livros e Impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009, p. 153-184. Para as principais características do discurso da influente Gazeta do Rio de Janeiro, Cf. MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *A Gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no Império luso-brasileiro (1808-1821)*. Dissertação (Mestrado em História). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2006.

de argumentação nos chamam atenção no panfleto em destaque, principalmente, quando o impresso busca estabelecer que os verdadeiros amigos do rei e da nação são apenas os indivíduos constitucionais. Para tanto, o autor formula um discurso que ao mesmo tempo em que forja uma relação indissociável e simbiótica entre Rei, Nação e Povo, também faz uma amálgama de diferentes exemplos pretéritos, criando uma convergência entre a imagem de “grandes monarcas” do passado português e uma história protolegislativa portuguesa:

Os verdadeiros amigos do Rei são só os Constitucionais, que dão ao Rei o que devem ao Rei, e à Nação, o que devem à Nação, e conhecem que os interesses do Rei são só os interesses da Nação, e os interesses da Nação, só os interesses do Rei, e que a Majestade, e a Soberania do Povo Português reside originariamente e essencialmente em à Nação. Abri as antigas Cortes de Lamego (se duvidais disso) e nelas vereis o Senhor Dom Afonso Henriques, primeiro Rei, e fundador da Monarquia, perguntar à Nação se quer que ele se chame Rei. Abri as Cortes de Coimbra de 1385, e vereis, que a Nação nomeou e escolheu Rei o Mestre de Avis, o Senhor Dom João I de gloriosa memória, tronco da Casa Reinante. O mesmo praticou a Nação em 1640 com o Senhor Dom João IV, Duque de Bragança. Todavia vós sabeis muito bem que há mais de 140 anos que não temos representação Nacional. Vós não ignorais que nas Cortes de Torres Novas de 1438 e 1525 se determinou que as Cortes da Nação fossem convocadas já todos os anos, já de dez em dez anos. Vós não podeis ignorar que na representação Nacional é que consistia a vida política da Monarquia, a qual os Constitucionais lhe querem agora restituir, fazendo com que o Rei esteja sempre identificado com a Nação [...].²⁹

Nesse sentido, destacou-se a justaposição histórica estabelecida entre os reis do passado e as antigas instituições consultivas com objetivo de referenciar um tempo presente cuja representatividade política de caráter deliberativo constituía a referência central de legitimidade e marcava a intenção do panfleto em destacar que o rei era peça histórica integrante das próprias Cortes – o que deveria lhe garantir por extensão um digno poder político na monarquia

²⁹ *A Regeneração Constitucional ou Guerra e disputa entre os Carcundas e os Constitucionais: origem destes nomes e capitulação dos Carcundas escripta pelo constitucional europeu ao constitucional brasileiro, e oferecida a todos os verdadeiros constitucionais.* Rio de Janeiro, Imprensa Régia, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

constitucional que se estruturava e se organizava a partir da nova convocação das Cortes, em 1820.

Como já destacado em parágrafos acima, o panfleto assinado pelo *Amigo Constitucional Europeu* também se destaca e chama atenção pelo “credo constitucional” criado pelo seu redator. Nesse trecho do panfleto, tratando de fatos muito mais recentes do que aqueles elencados nas linhas anteriores, o redator da folha avulsa enfaticamente insere a família real como uma peça-chave e proativa do processo de montagem da monarquia constitucional lusitana. Vejamos:

Creio no Rei o Senhor Dom João VI, no Congresso Nacional, criador da Constituição, no Senhor Dom Pedro, Príncipe Real, primogênito e herdeiro do trono, o qual foi concebido por obra, e graça de seus Augustos Pais, nasceu de sua Augusta Mãe a Rainha Dona Carlota Joaquina, padeceu sob o poder dos Ministros e Válidos; em 26 de Fevereiro desceu ao Rocio para jurar a Constituição por si e seu Augusto pai; em 22 de Abril foi feito Regente para premiar os bons, castigar os maus, e fazer justiça aos Carcundas, Panças e Caranguejos: creio no Congresso Nacional, em à Nação Portuguesa, na comunicação dos sábios, na remissão dos abusos, na ressurreição da virtude, e da Justiça, na conservação da liberdade, segurança e propriedade, e na felicidade da Nação. Amém.³⁰

Apresentando um caráter mais direto e menos alegórico do que a folha publicada pelo *Amigo Constitucional Europeu*, o panfleto intitulado *Triunfo dos Liberais e o arrependimento do Servilismo* objetivamente enaltecia o Rei como sujeito central no processo de recuperação da monarquia lusitana por intermédio do constitucionalismo. Na verdade, a Constituição era apresentada como fruto das próprias qualidades³¹ do monarca, que, “sempre propínquo a felicitar seus Povos”, reconheceu, como “Pai da Pátria” e “Chefe da Nação”, as necessidades de seus “filhos” portugueses. Assim, d. João era vangloriado como o rei-herói que protegia e

³⁰ *Idem*.

³¹ As qualidades estendiam-se proporcionalmente ao filho d. Pedro, que, na visão do autor do panfleto, era o “Retrato do Pai”, sendo detentor de suas mesmas “virtudes”. Cf. *O Triunfo dos Liberais, e o arrependimento do Servilismo*. Reimpresso no Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

firmava a “Monarquia Portuguesa em base sólida, permanente e durável”, “salvando-a pela Constitucional Lei” que decidiu adotar e respeitar. Em suma, o panfleto combinava harmonicamente monarquismo, defesa dos direitos individuais, religiosidade, valorização da constituição e uma visão paternal do Estado:

Se aquele Rei dócil e amável faz edificar um Templo para nele receber, como devia, a grandeza de Deus, que amava, esse Rei grande e Poderoso, abre o templo reanimado do seu Coração e nele recebe seus Povos como caros filhos, e falando-lhe com afago, diz nos: filhos, desejais e quereis de mim a Lei por uma Constituição? Eu estou pronto a dar-vos-ia, fazei-a vós, que eu esquecido de todo, de que sou vosso Rei, mas sim vosso Pai, se essa é a vossa felicidade, estou pronto para sancioná-la. [...]. É agora, que compete a nós Cidadãos e filhos do Pai da Pátria, que vendo coroada a nossa Regeneração, pela mão Superior da Majestade, que nós podemos dizer somos livres, e não escravos; e que a Pátria, vidas, honras e Propriedades, tudo será salvo, garantidos os Privilégios da Nação ao Cidadão e Liberdade trocada pela Escravidão. Se, portanto, estes princípios que estabeleço são capazes de despertar nos corações dos filhos os amos de um Pai amável, o mais Generoso, e Liberal, então cumpramos da nossa parte, em satisfazer-lhe com a mesma liberalidade, com que benigno nos ouviu, acolheu e deferiu.³²

Imagem paternalista e socialmente hierarquizante também era compartilhada por outro panfleto intitulado *Reflexões filosóficas sobre a Liberdade e a Igualdade*, folha sem autoria identificada e curta que também foi impressa no Rio de Janeiro, em 1821. O autor desconhecido, claramente influenciado pela perspectiva hobbesiana (mesmo sem citar o famoso filósofo inglês), realizou uma efêmera análise sobre a necessária diferenciação entre a liberdade natural (perigosa por unir igualdade absoluta e liberdade política) e a liberdade constitucional (igualdade de direitos), concluindo que era “um desatino querer ou pretender que o filho fosse igual ao Pai, o Mestre ao discípulo, o criado ao Amo, o vassalo ao Rei”³³.

³² *Idem*.

³³ *Reflexões filosóficas sobre a liberdade, e igualdade*. Rio de Janeiro. Typographia Real, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820- 1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

Todas as argumentações analisadas e supracitadas até aqui, publicadas em forma de periódicos ou panfletos, inserem-se e exemplificam o que denominamos de leitura política liberal conservadora – ou *linguagem política liberal conservadora* – do ambiente constitucionalista vivido no mundo luso-brasileiro, no ano de 1821. Tais formas de enunciações de conteúdo político ganharam as ruas do Rio de Janeiro a partir dos juramentos feitos pelo rei e pelo príncipe da família de Bragança no final do mês de fevereiro, no entanto, não representaram a única forma de estruturação do discurso e das ideias políticas nesse cenário de incertezas. Isso ocorre porque as configurações garbosas e historicamente continuístas com que as enunciações liberais conservadoras narraram o novo cenário constitucional fluminense estiveram distantes de compor um único quadro interpretativo sobre este complexo contexto político.

NA BAHIA. UMA OUTRA PERSPECTIVA SOBRE O MOVIMENTO CONSTITUCIONALISTA FLUMINENSE

Ao estabelecermos uma análise comparativa, destacamos que periódico baiano *Semanário Cívico* – que também iniciou suas publicações em março de 1821 – demonstrou uma interpretação consistentemente diferente daquelas expostas pelos periódicos fluminenses do primeiro semestre de 1821. Em suas páginas, o jornal baiano enfatizou, em tom de denúncia, que o dia 26 de fevereiro, mesmo que tenha projetado eliminar a miséria que acometia os habitantes da capital, não passou de um ato de pressão que obrigou o rei a aceitar os desejos da nação. Segundo o redator, diferentemente do que se observava em outras regiões da monarquia portuguesa, a adesão régia às Cortes no Rio de Janeiro conservou o mesmo sistema de desgraças que ameaçava todos os portugueses constitucionais, não representando avanço em termos liberais.³⁴

Para o *Semanário*, a culpa em torno da “falsidade” e invalidade do dia 26 de fevereiro não estava situada na qualidade das ações dos “Heróis” das tropas ou do “generoso” povo fluminense, mas sim nos “satélites do Despotismo”, indivíduos que atuavam na Corte do Rio

³⁴ *Semanário Cívico*, n. 09, 26 de abril de 1821.

de Janeiro praticando perseguições contra aqueles que se dedicavam em defender a “Causa Pública”.³⁵

Se, devido à intervenção quase silenciosa dos burocratas da Corte, o movimento constitucionalista fluminense tornara-se, na linha interpretativa do *Semanário Cívico*, uma ficção liberal, o dia 10 de fevereiro de 1821, data em que ocorreu a adesão da Bahia à causa constitucional vintista e abriu caminho tanto para a instauração da Junta Provisória Governativa baiana quanto para o processo de eleições dos deputados baianos para as Cortes Lisboetas, foi excessivamente vangloriado e exaltado. Portanto, mesmo que as interpretações sobre os desdobramentos políticos do dia 10 de fevereiro, na Bahia, e do dia 26 de fevereiro, no Rio de Janeiro, não fossem essencialmente semelhantes no âmbito da imprensa fluminense e baiana, na ótica do redator do *Semanário*, os dois eventos eram filhos dos movimentos constitucionalistas eclodidos na cidade do Porto, em agosto de 1820, e, posteriormente, em Lisboa, em setembro do mesmo ano.

Ademais, as folhas impressas do *Semanário* fizeram questão de esvaziar qualquer perspectiva que almejasse estabelecer relação positiva do passado da Corte ou da família real governante com os sucessos constitucionalistas do vintismo na América portuguesa.³⁶ Mais ainda, para além dos elogios aos participantes da articulação política na província, era significativa a forma com que o periódico baiano determinava o evento como um divisor de águas na história, uma “cisão temporal” que objetivava elucidar dois momentos distintos: o passado despótico e o presente liberal, ou melhor, o passado não constitucional e o presente constitucional.

No âmbito das eleições dos deputados baianos para as Cortes, o *Semanário* apresentava reflexões que mesclavam suas palavras com as do jornal *Português Constitucional*. Destacava enfaticamente que, para o ato de escolha dos representantes, os eleitores deveriam tomar como norte as atuações, os posicionamentos e o histórico do indivíduo (candidato) anteriormente aos dias 10 e 26 de fevereiro de 1821. Assim, se o indivíduo elegível fosse alguém que apresentasse zelo ao “Sistema Constitucional, ódio ao Despotismo e aos procedimentos arbitrários”, e ainda

³⁵ Cf. *Semanário Cívico*, n. 12, 17 de maio de 1821; *Semanário Cívico*, n. 18, 28 de junho de 1821; *Semanário Cívico*, n. 23, 03 de agosto de 1821.

³⁶ *Semanário Cívico*, n. 30, 20 de setembro de 1821.

tivesse sido, de alguma forma, “vítima” do antigo sistema, tudo indicava que ele seria “mui bom Deputado”. Caso contrário, se “seu comportamento anterior aos dias 10 de fevereiro (na Bahia) e 26 de fevereiro (no Rio de Janeiro) tiver sido duvidoso”, ou seja, se ele algum dia teve “interesse nos abusos antigos”, tal indivíduo não poderia constituir uma “voz pública” confiável e nem representar dignamente seus compatriotas.³⁷

Para além das questões práticas da esfera política que o novo mundo liberal anunciava, o *Semanário Cívico* nos elucida uma passagem em que o sucesso do movimento constitucionalista baiano inaugurava não só novas perspectivas políticas, mas a restituição da moral, dos bons sentimentos, das felicidades, das confianças “públicas” e “domésticas” dos cidadãos baianos, cansados de viverem sob a opressão, sob o medo e a desconfiança que o passado despótico tinha instaurado. O trecho abaixo retirado do jornal, mesmo longo, é proporcionalmente significativo:

Quando um povo generoso e magnífico existe na opressão necessariamente está sempre receoso que suas palavras e ações, ainda as mais inocentes, não sejam criminas por seus opressores; pouco a pouco se perde a confiança pública; o amigo receia confiar-se do amigo, o parente do parente, porque supõe encontrar um delator. Porém, apenas este povo se levanta deste estado de abatimento e de degradação, e que o nome sagrado da Pátria está na boca e coração de todos: então o homem dando toda a expansão aos generosos sentimentos de sua alma, seus faustos se enchem de ações heroicas: então aparecem pais, filhos amigos, concidadãos, virtudes públicas e domésticas: então reinam as Leis, o gênio toma os esforços, as ciências nascem, ou se cultivam, os trabalhos úteis não são mais aviltados. Tal é o prodígio que operou a nossa feliz regeneração depois do sempre memorável dia 10 de Fevereiro. Amigos se reconciliaram, acomodaram-se pleitos caprichosos, a confiança e a franqueza tomaram lugar do receio e da suspeita; nas praças e nas ruas viam-se dar ternos abraços e derramar lágrimas de reconciliação. [...] Uma das principais pessoas desta Cidade estava inimizado com seu filho por este se haver casado sem seu consentimento, aliás com uma senhora de virtudes; homens intrigantes tinham desunido estas duas famílias e a reconciliação parecia duvidosa. O filho, moço e bravo militar, que sabe unir os combates à generosidade das almas nobres, e cheio daquele

³⁷ *Semanário Cívico*, n. 16, 14 de junho de 1821.

entusiasmo que inspira a santa causa da nossa regeneração, julgou que em um dia de tanto jubilo deveria ser também o dia da reconciliação com seu pai. No meio do concurso de imenso povo de todas as classes, que estava na Igreja, lança-se aos seus pés, abraça-os e uma corrente de lágrimas são as suas palavras; o pai [ilegível], recebe-o em seus braços, e copiosas lágrimas são a sua resposta. Almas sensíveis! Corações generosos! É para vós que escrevo este fato; ele parece minucioso ao frio egoísta, mas estou firmemente convencido, que ele interessará a todos os bons pais e todos os generosos filhos.³⁸

O modo discursivo de análise do contexto experienciado exposto pelo periódico baiano estabeleceu direta confluência com a *linguagem política liberal vintista* advinda de Portugal. Nessa estratégia de argumentação, o tempo passado não era compreendido em termos de simples encadeamento com o presente, isso porque o passado, principalmente aquele que se viveu a partir da transferência da Corte portuguesa para a América, era anunciado como o período da opressão, da escravidão política e do despotismo. Concomitantemente, tal perspectiva anunciava outro passado (quase puro) como forma de referenciar um tempo remoto e indefinido em que antigas liberdades foram perdidas, o que justificava, preponderantemente, o presente como um grande tempo de regeneração, isto é, o caráter inovador do presente encontrava-se na sua capacidade de corrigir os equívocos ou ausências vivenciadas no passado. Em suma, a *linguagem liberal vintista* caracterizou-se como um procedimento de enunciação disposto a apresentar o novo cenário constitucionalista da monarquia como a recuperação da soberania popular da nação portuguesa. Assim, os vintistas visavam recuperar um passado histórico pautado no constitucionalismo e na morigeração.³⁹

Ideologicamente, os artífices do vintismo eram bem moderados e não deram proeminência ao sentido de ruptura abrupta do tempo histórico. Em outras palavras, não agiam como revolucionários e não davam sentido ao próprio movimento liberal como tal, pelo menos não nos moldes do jacobinismo francês. O próprio vocábulo “revolução” não era abundante nos escritos legitimadores do movimento; na verdade, o termo revolução era mais propagado pelos

³⁸ *Semanário Cívico*, n. 02, 08 de março de 1821. [Grifos nossos].

³⁹ VARGUES, Isabel Nobre. *A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva, 1997; NEVES, 2003, 237.

absolutistas portugueses como forma de enunciar o vintismo como um movimento de desordeiros e aproveitadores⁴⁰.

Era nesse sentido que a linguagem encontrada na imprensa baiana de 1821, ao mesmo tempo em que anunciava uma maior, mas não total, diferenciação entre o passado e o presente, lançava um olhar extremamente crítico à Corte bragantina situada no Rio de Janeiro, anunciando-a como corrompida e propícia ao Absolutismo.⁴¹

A LINGUAGEM LIBERAL VINTISTA GANHA AS RUAS DA CORTE

Na Corte do Rio de Janeiro, a difusão da *linguagem liberal vintista* só ganhou os periódicos fluminenses no segundo semestre de 1821, quando veio à luz pública o jornal *Reverbero Constitucional Fluminense*. Todavia, o liberalismo vintista já se manifestava anteriormente por meio da reimpressão de panfletos advindos de Portugal, mas também por alguns produzidos no Rio de Janeiro.

Cecília Helena Salles de Oliveira esclarece que os homens que arquitetaram o movimento político que publicamente pressionou d. João VI tanto a revogar os decretos régios de 18 e 23 de fevereiro de 1821 quanto a jurar a futura Constituição portuguesa, mantinham uma aliança estratégica com os “liberais” de Portugal, uma vez que almejavam eliminar o poder econômico e de distribuição de cargos e mercês reais que se concentrava nas mãos dos homens que se mantinham em torno da esfera de poder do rei, seja por relações de prestígio ou por atuações políticas.⁴² A historiadora também destacou que, como consequência do movimento constitucionalista fluminense, circulou nas ruas da Corte um folheto intitulado *Relação dos sucessos do dia 26 de fevereiro de 1821 na Corte do Rio de Janeiro*. Nesse documento, já se diagnosticava uma interpretação contextual bipolarizada em termos de divisão temporal: o antes

⁴⁰ VERDELHO, Telmo. *As palavras e as coisas na revolução liberal de 1820*. Coimbra: Inic, 1981, p. 287.

⁴¹ Cabe destacar que o periódico baiano, *Idade D'Ouro* – publicado na capital da Bahia desde 1811, e redigido, provavelmente, segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, a partir de 1816, pelo padre português, professor de filosofia e pregador régio, Inácio José de Macedo –, assim como o *Semanário Cívico*, também engrandeceu e vangloriou o movimento constitucionalista baiano iniciado em 10 de fevereiro de 1821. Além disso, a historiadora descaracteriza a *Idade D'Ouro* como um simples periódico áulico, visto que, a partir de 1821, o jornal, além de demonstrar enfaticamente seu entusiasmo constitucionalista, fez incisivas críticas à política empreendida pela Corte do Rio de Janeiro, considerada direta ou indiretamente como despótica. Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A Primeira Gazeta da Bahia: idade d'ouro do Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 37-60 e pp. 287-372.

⁴² OLIVEIRA, Cecília H. L. de Salles. *A astúcia Liberal: Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e ÍNCONE, 1999, pp. 107-108 e pp. 114-115.

(período de domínio dos “agentes do despotismo”) e o agora (momento do despertar dos “verdadeiros constitucionais”).⁴³

Também destinado a realizar um exame sobre os fatos ocorridos em 26 de fevereiro de 1821, o panfleto *Reflexões sobre alguns sucessos do Brasil*, escrito por Theodoro José Biancardi, produzido originalmente em primeiro de março de 1821, caiu nas malhas da censura prévia que, ainda nesse momento, vigorava no Rio de Janeiro. O panfleto acabou apenas sendo publicado em dezembro do mesmo ano, período em que não prevalecia mais tal censura. As principais enunciações expostas no panfleto logo explicavam a sua desaprovação pela censura tipográfica. Inicialmente, o autor, mesmo caracterizando as revoluções como “desgraças” e “horrores” que podiam destruir um Estado, afirma que era “incontestável o direito que qualquer Nação tinha de mudar a forma de seu Governo”, caso se encontrasse sofrendo os males de sua submersão em “Tirania”. Logo em seguida, embasado no direito de resistência, geralmente de matriz lockeana, o autor destacava que “entes dotados de razão, de liberdade e de desejo inextinguível de felicidade” detinham o direito de exigir, pela força e pela guerra aberta, caso fosse preciso, tais mudanças daqueles que “ousarem privá-los dos preciosos bens sociais” que lhe pertenciam. Outros dois elementos também podem ser considerados determinantes para que as argumentações do autor do panfleto tenham desagradado o censor – cargo ocupado no momento pelo principal expoente da *linguagem liberal conservadora*, José da Silva Lisboa, o já mencionado futuro Visconde de Cairu. O primeiro era a conexão histórica que o panfleto fazia entre a data do juramento constitucional de d. João VI e os acontecimentos do dia 10 de fevereiro 1821, ocorridos na Bahia, ação que poderia induzir o leitor à compreensão de que os movimentos liberais que ganhavam a América portuguesa eram resultados da imposição popular, o que reduziria o rei e a Família Real ao papel de meros coadjuvantes e reféns das circunstâncias instituídas. O segundo era a forma com que o autor do impresso elogiava as “intenções” do “Magnânimo Monarca” quando este realizou seu “solene juramento”. Afirmava que a adesão do rei à Constituição era uma ação tanto digna de confiança quanto incentivadora do esquecimento das “desgraças passadas”, cabendo ao povo caminhar nessa direção para que se evitassem os “crimes e horrores” produzidos pelas “oscilações violentas das opiniões

⁴³ OLIVEIRA, 1999, pp. 112-113.

populares”; em outras palavras, podemos concluir que os elogios e qualificações pessoais feitas ao monarca pelo panfletário não deixavam, indiretamente, de culpá-lo pelos erros do passado, falhas absolvidas pelos cidadãos para que se evitasse uma desordem maior que poderia ocorrer pelo furor popular revolucionário.⁴⁴

Meses seguintes, em 10 de junho de 1821, o panfleto anônimo denominado de *As Reflexões Sobre os próximos sucessos que tem havido na Côrte do Rio de Janeiro* também formulou argumentações pouco comprometidas com a perspectiva liberal conservadora. Isso porque, o panfleto seguiu a direção narrativa de subordinar a efetividade do juramento do dia 26 de fevereiro a outro fato: o levante militar do dia 5 de junho de 1821, realizado também no Rio de Janeiro. O movimento militar-constitucionalista coagiu d. Pedro, então Príncipe Regente (devido ao retorno de seu pai para Portugal), a jurar as bases da Constituição portuguesa, obrigando-o a demitir todo o ministério que tinha sido nomeado meses atrás por d. João.⁴⁵ No panfleto, o juramento do rei era apresentado como obra inacabada que só teria sido finalizada pela ação dos briosos militares constitucionalistas que agiram em consonância com os interesses do povo e da nação portuguesa, respeitando, concomitantemente, a Monarquia. Além disso, o impresso evidenciava “A Tropa” e as Cortes como as instituições garantidoras da justiça, ação equivalente a um “Tribunal Supremo” que parecia estar acima do poder do monarca quando se tratava da manutenção dos direitos dos cidadãos portugueses, como podemos perceber na transcrição abaixo:

A Tropa, que no dia 26 de Fevereiro, tinha dirigido as suas súplicas CONSTITUCIONAIS, à Augusta Presença de SUA Magestade: às quais Ele se dignou anuir Benéfico, dando nisto a mais incontestável prova de Sua Munificência, toma as Armas no Dia 5 do corrente, convida o Povo por meio de Proclamações, para acabarem a obra, que aceleradamente haviam começado no Dia 26. Executaram-se estas duas reuniões com uma felicidade tão singular, que imortalizando o nome Português, torna-o digno de admiração, e respeito do mundo todo. Estão juradas as BASES DA CONSTITUIÇÃO. [...] É necessário que entre nós haja firmeza, união e

⁴⁴ *Reflexões sobre alguns sucessos do Brasil*. Escriptas por Theodoro José Biancardi. Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

⁴⁵ NEVES, 2003, p. 257.

caráter. Estas qualidades, que sempre têm sido inseparáveis dos Corações dos Bons Portugueses, porventura afracariam em uma crise tão arriscada? Temos um Tribunal Supremo, ao qual podemos recorrer, quando formos lesados na nossa justiça; procurarmos outros meios, é ofender as Leis, perturbar a Sociedade, e produzir desordem total. [...] Prestemos unânime obediência ao Nosso Augusto PRÍNCIPE, confessemos sem lisonja, que ele se tem declarado mais nosso Protetor, do que Regente, que a Clemência e a Justiça são inseparáveis do seu Magnânimo Coração [...].⁴⁶

Acreditamos que a última parte do trecho do panfleto não deve ser interpretada como um simples elogio ao Príncipe Regente, visto que, ao declarar que d. Pedro era mais um protetor do que um regente – lembrando-se que o vocábulo “protetor” ainda não tinha a força simbólica que ele irá adquirir em meados de 1822, quando o Príncipe receberá de parte da elite fluminense o título de *Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil* –, o impresso realiza indiretamente tanto uma crítica à administração de d. Pedro e do já desgastado Conde dos Arcos quanto a certa fragilidade de seu poder político. Em suma, em confluência extensiva com a perspectiva liberal e com os objetivos políticos das Cortes, inversamente ao que ocorreu em 26 de fevereiro, a tropa “domou”, momentaneamente, a *persona* do Príncipe Regente⁴⁷, obtendo, em nome do constitucionalismo vintista, a aquiescência do governo do Rio de Janeiro, submetendo e obrigando o principal membro da família de Bragança (que se encontrava no momento no Brasil) a reconhecer o novo cenário constitucional que fixava as Cortes como supremas, garantindo-lhe o direito de exigir total lealdade e obediência dos antigos representantes do poder absoluto⁴⁸.

Todavia, foram nas páginas do *Reverbero Constitucional Fluminense*, periódico redigido pelo Cônego Januário da Cunha Barbosa e por Joaquim Gonçalves Ledo, inaugurado

⁴⁶ *Reflexões Sobre os próximos successos que tem havido na Côrte do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

⁴⁷ Utilizamos o verbo “domar” no sentido das interpretações da historiadora Iara Lis Souza, que, analisando a atuação de d. Pedro durante o movimento constitucionalista fluminense de 26 de fevereiro de 1821, destacou a capacidade de negociação de d. Pedro ao domar, atuando como mediador entre a rua e o trono, a agitação pública que exigia, principalmente, o juramento do rei em relação à Constituição que seria elaborada pelas Cortes de Lisboa. Ainda segundo a autora, essa seria a primeira significativa intervenção pública do futuro Imperador do Brasil no processo de construção de sua *persona*. Cf. SOUZA, 1999, p. 99.

⁴⁸ NEVES, 2003, pp. 256-257.

em 15 de setembro de 1821 – homenagem ao primeiro aniversário da adesão da cidade de Lisboa ao movimento constitucionalista iniciado na cidade do Porto – que a *linguagem política liberal vintista* ganhou maior espaço e se tornou clarividente na Corte do Rio de Janeiro durante o ano de 1821. Ressaltamos que os redatores do *Reverbero* eram as mesmas lideranças políticas articuladoras do 26 de fevereiro de 1821. Em suma, o periódico divulgador dos interesses políticos do “grupo de Ledo” tornou-se o primeiro jornal, produzido no Rio de Janeiro, a dar proeminência regular à *linguagem política liberal vintista*.

Partindo da constatação de que os redatores do *Reverbero Constitucional Fluminense* foram um dos principais projetores e articuladores do movimento que culminou na adesão do rei, da Corte e da província do Rio de Janeiro às Cortes Lisboetas⁴⁹, como o dia 26 de fevereiro de 1821 foi apresentado nas páginas do *Reverbero*?

Diferentemente do que, de forma preliminar, se possa imaginar, a data em si não ganhou destaque nas páginas do periódico de Ledo e Cunha Barbosa e o dia 26 praticamente não foi citado nas publicações do periódico no ano de 1821.⁵⁰ A falta de ênfase nessa data específica justifica-se por uma visão mais ampla e estrutural que os redatores do *Reverbero* revelavam sobre a cultura política liberal e constitucionalista que rapidamente se enraizava nas diversas províncias do Império Ultramarino português. A linguagem exposta pelos redatores não supervalorizava o movimento constitucionalista fluminense e nem insistia em interligá-lo a um passado mais remoto, pois seu objetivo maior não era singularizar o movimento, mas apresentá-lo como parte integrante de um momento maior, isto é, o processo de edificação de uma monarquia constitucional portuguesa centrada na soberania parlamentar/popular. Diferente de um ato paternal e generoso do rei em prol de seu povo, as adesões ao constitucionalismo, ocorridas no interior do Império lusitano, eram realçadas, nas páginas do *Reverbero*, como movimentos que estavam acima do controle do monarca, ganhando formas narrativas metafóricas como, por exemplo, o trecho: “o sagrado fogo da Liberdade, que, acendido no

⁴⁹ OLIVEIRA, 1999, pp. 107-108 e pp. 114-117; SOUZA, 1999, p. 99.

⁵⁰ Durante as publicações do jornal no ano de 1821, encontra-se apenas uma citação direta ao dia 26 de fevereiro de 1821. Além disso, a referência não fez parte das reflexões próprias dos redatores do periódico, ela encontra-se em uma carta, publicada no jornal de primeiro de outubro de 1821, assinada pelo “Constitucional de Fato e Direito”. A carta tinha a intenção principal de refutar a caracterização de “Bernarda” – revolta de caráter militar – que, segundo redator, tinha sido atribuída, por meio de um panfleto redigido pelo “Sr. André Raposo”, às movimentações políticas ocorridas nos dias 26 de fevereiro e 05 de junho de 1821 na Corte do Rio de Janeiro. Cf. *Reverbero Constitucional Fluminense*, n. 02, 01 de outubro de 1821.

Douro, inflamou-se no Tejo e generalizou-se do Amazonas ao Prata”.⁵¹ Nesse sentido, nas páginas do *Reverbero* publicavam-se as seguintes palavras:

Foi belo e majestoso o espetáculo da Liberdade plantando seu estandarte no Brasil, que jorrava há três séculos vergonhosos ferros da escravidão; chamando os Brasileiros a exaltarem a voz da sabedoria e a da Razão e os Direitos sagrados do Homem; e marcando os verdadeiros fundamentos da Sociedade que pousam sobre o livre consentimento dos Povos. Foi igualmente belo e grande ver o Brasil correndo a jurar sem saber qual fosse ainda o Código que se lhe oferecia, na justa convicção de que não seria consultado o termômetro, ou na sua distinção dos climas, mas sim na Natureza e no coração dos homens, que os irmãos de Portugal beberam os princípios luminosos que deveriam assegurar a fruição dos bens que da mão da natureza receberam.⁵²

Em 1821, a forma com que o *Reverbero* interpretou o novo momento constitucionalista e liberal vivido pela monarquia portuguesa colocaria em evidência uma linguagem política pautada na imagem da opressão, norteada por uma visão, até certa forma, negativa do passado, perspectiva forjadora de três séculos de escravidão política vivida no Brasil. Dessa maneira, a agitação constitucionalista fluminense, obra-prima das articulações dos próprios redatores do periódico, só constituiria relevância política para seus próprios artífices caso fosse compreendida como componente de uma causa superior: a adesão de todo o Brasil – e não apenas de algumas de suas partes – ao constitucionalismo vintista. Logo, a forma com que os redatores do *Reverbero* estruturaram o primeiro número do periódico é mais do que significativa. As primeiras reflexões do jornal de Ledo e Cunha Barbosa eram apresentadas por intermédio de uma longa citação do periódico vintista *O Campeão Português*. Desse extrato, destacamos as seguintes palavras:

⁵¹ *Reverbero Constitucional Fluminense*, n. 01, 15 de setembro de 1821.

⁵² *Idem*.

Decaídos da fama e da fortuna, não por falta de virtudes, mas pela influência de uma administração monstruosa, que depois de nos roubar a liberdade só nos dera em troca dela pobreza, calamidades e misérias, vistes finalmente raiar um novo grande Dia, que foi o memorável 24 de Agosto de 1820. [...]. Com efeito, não era fácil explicar como Gigantes de estatura colossal de fama, de heroísmo e de prodígios pudessem estar reduzidos a mesquinha forma de insignificantes Pigmeus que [...] já diariamente iam passando por baixo das forças de um sistemático e pesado despotismo! Mas de tamanha afronta vos livrou enfim o maravilhoso Dia 24 de Agosto de 1820 e nele, bem como nos mais que até hoje sem interrupção se tem seguido, ressurgiu toda a vossa glória antiga com a antiga liberdade. [...].⁵³

Como principais porta-vozes da *linguagem liberal vintista* na cena pública fluminense do ano de 1821, os redatores do *Reverbero* não estavam comprometidos em expor a Corte ou a Família de Bragança como atores principais do novo contexto constitucionalista estabelecido no mundo luso-brasileiro, mesmo que jamais tenham abandonado os princípios políticos do sistema monárquico⁵⁴. Utilizando o próprio passado português, eram apologistas do tempo presente e das modificações positivas que a Constituição tenderia trazer para os portugueses dos dois lados do Atlântico.

Dias depois da inauguração das folhas impressas de Ledo e Cunha Barbosa, introduzia-se nos espaços públicos do Rio de Janeiro *O Espelho*, periódico que constituiria uma resposta à *linguagem política liberal vintista* enaltecida pelos redatores do *Reverbero*. A intervenção argumentativa iniciada pelo *Espelho* reintroduziria na imprensa fluminense (não oficial) de 1821 a *linguagem política liberal conservadora*. Essa resposta, mesmo que não citada de modo direto ao *Reverbero*, era direcionada aos propagandistas do liberalismo vintista no Rio de Janeiro. O redator do *Espelho*, Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, notoriamente, ao mesmo tempo em que recuperava a maneira com que a *linguagem liberal conservadora* do primeiro semestre de 1821 tratou as novas experiências constitucionais e liberais políticas vivenciadas,

⁵³ *Reverbero Constitucional Fluminense*, n. 01, 15 de setembro de 1821.

⁵⁴ Nesse ponto, discordamos da visão historiográfica apresentada por Renato Lopes Leite, autor que interpreta o periódico *Reverbero Constitucional Fluminense* como difusor do republicanismo na Corte. Cf. LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 47. Para uma análise que reforce o caráter monarquista do periódico, ver RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002, especialmente o capítulo I.

reprovava de forma perspicaz e irônica a *linguagem liberal vintista*. A crítica esteve focada, inicialmente, em uma das principais estratégias discursivas encontradas em impressos como o *Reverbero*: a narrativa hiperbólica do passado de opressão e de escravidão política em que os portugueses se encontravam sob a administração joanina antes da Revolução do Porto. Nesse sentido, o redator do *Espelho* anunciava que não sobrecarregaria suas páginas impressas

[...] com pintura tão enérgica, como fiel, dos males que pesavam sobre a Nação, repetida em tantos escritos, e até pronunciada com tanta eloquência em discursos comuns da imortalidade. Em vez de enlutar a minha alma com tão ingrata recordação, contento-me em reconhecer que daquela fonte envenenada emanou a nossa atual felicidade.⁵⁵

Posteriormente, ressaltando e reconhecendo a importância da Regeneração política portuguesa, as palavras publicadas no *Espelho* enlaçavam o presente constitucionalista português com o passado monárquico, destacando que perspectivas de radicalismo político jamais poderiam ser aplicadas aos portugueses, visto que foram os próprios que “puseram a Coroa na cabeça do 1º Afonso, sustentaram-na sobre a do 1º João, restituíram-na ao 4º e seguraram-na no 6º, destroçando as águias vitoriosas do Sena”. Por fim, as folhas do *Espelho* solicitavam aos seus compatriotas que não se esquecessem do “Dia 26 de Fevereiro”, data em que o rei “abraçou as reformas necessárias ao bem dos seus súditos”, ação que continuava viva e válida, sustentada pelo príncipe regente, d. Pedro, o “campeão de Nossa feliz Regeneração”, que só se preocupava em manter a “prosperidade da Gloriosa Nação”⁵⁶

Efetivamente, *Reverbero* e *Espelho* tornar-se-iam, com o decorrer dos meses, inimigos declarados em busca de reconhecimento da incipiente opinião pública e de legitimidade de suas ideias. Segundo Isabel Lustosa, os dois periódicos protagonizaram a primeira polêmica da imprensa brasileira. O conflito textual foi iniciado depois que se publicou, no *Reverbero* de número dois, de primeiro de outubro de 1821, uma refutação crítica, redigida pelo anônimo

⁵⁵ *O Espelho*, n. 01, 01 de outubro de 1821.

⁵⁶ *Idem*.

correspondente autointitulado de “Constitucional de fato e direito”, em torno do panfleto, publicado na Imprensa Régia em meados do mesmo ano, denominado “Diálogo político e instrutivo entre dois homens da roça André Raposo e seu compadre Bolônio Simplício, acerca da bernarda do Rio de Janeiro e novidades sobre a mesma”. Os redatores defrontavam-se em busca da “forma correta” de interpretar e caracterizar os movimentos constitucionalistas que tinham se instaurado nas ruas do Rio de Janeiro no primeiro semestre de 1821. Os textos destacavam-se pelos insistentes ataques pessoais e as forçosas denúncias recíprocas de falta de constitucionalidade direcionadas ao criticado. A polêmica produziu um conjunto de cartas-respostas nos dois periódicos, estendendo-se até o início de fevereiro de 1822. Todavia, a querela entre “André Raposo” e o “Constitucional de fato e direito” não encerraria as críticas feitas, em outros momentos, do *Reverbero* ao *Espelho*, e vice-versa.⁵⁷

O fato de focarmos e encerrarmos as análises do presente artigo em torno das diferentes estruturas narrativas construídas a partir das reações e recepções de determinados impressos da Corte em relação ao ideário liberal e as notícias políticas advindas da parte lusitana da Península Ibérica até os meses finais de 1821, justifica-se por acreditarmos que o impacto gerado pelas medidas estabelecidas pelas Cortes Lisboetas, em 29 de setembro de 1821, remodelaram o debate político estruturado pelos folhas produzidas até então no Rio de Janeiro. Ao exigir, grosso modo, que os tribunais superiores do ultramar fossem extintos e solicitar o retorno do Príncipe Regente, d. Pedro, para Portugal, as Cortes objetivavam recolocar Portugal como a cabeça do Império luso-brasileiro.⁵⁸ Tais pretensões do Parlamento metropolitano esfriaria (mas não eliminaria), da parte americana, toda a euforia em prol da união fraternal dos portugueses dos dois lados do Atlântico, colocando como pauta política ordinária a problemática dos direitos políticos (em termos de igualdade de condições) dos cidadãos portugueses dos reinos constituidores do Império, gerando, paralelamente, ressignificações nas linguagens políticas – modificações que já começariam a ser anunciadas nos últimos meses de 1821, mas que só se estruturariam no desenrolar de 1822.

⁵⁷ LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821- 1823)*. São Paulo: Cia das Letras, 2000, pp. 149-155.

⁵⁸ BASTOS, 2003, pp. 287-289; ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 589.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *linguagem liberal conservadora* não era reacionária, não pretendia negar a validade política da Regeneração do Porto e nem das Cortes de Lisboa, todavia, almejava, prioritariamente, colocar a Corte (mais precisamente a família real de Bragança) no centro das reformas liberais e constitucionais que se anunciavam à monarquia portuguesa. Assim, seus impressos expoentes apresentavam o rei e o príncipe como atores principais do movimento constitucionalista fluminense, interligavam o 26 de fevereiro ao “glorioso passado português” e esvaziavam qualquer perspectiva que incitasse o conflito entre a noção de soberania popular e o poder régio, harmonizando, por sua vez, os interesses do povo e os do rei. Em suma, as atuações de periódicos como o *Conciliador do Reino Unido*, o *Bem da Ordem*, o *Amigo do Rei e da Nação* e o *Espelho* representaram as primeiras intervenções da *linguagem liberal conservadora* na cena pública da Corte do Rio de Janeiro e significaram uma ação política direta em nome da família real portuguesa, entendida, acima de tudo, como parte concreta, palpável e viva da história portuguesa, elemento real da tradição do Império, chave para manutenção da ordem em tempos de instabilidade política.

Até certo ponto, como faziam os expoentes da *linguagem liberal conservadora*, o passado também era estrategicamente apresentado no *Reverbero Constitucional Fluminense* e na folha baiana *Semanário Cívico* como elemento justificador das ações do presente, entretanto, o ponto diferencial determinante encontrava-se na percepção temporal da experiência vivida. Em outras palavras, enquanto para redatores, como José da Silva Lisboa, havia uma relação indissociável de continuidade entre o passado e o presente, para os redatores do *Reverbero* – assim como para os ideólogos do vintismo e para os redatores dos jornais baianos de 1821, como demonstramos no artigo –, a invocação do passado era estabelecida em termos de recuperação de valores (virtudes, glória e liberdades) perdidos e corrompidos ao longo da história. Nos escritos luso-americanos pautados na *linguagem liberal vintista*, entre o tempo recente e o tempo pretérito vigorava a perspectiva da descontinuidade, não compreendida como uma ruptura temporal abrupta, como nas ações revolucionárias do jacobinismo francês, mas como recomposição dos melhores valores antigos por intermédio da força regeneradora dos novos tempos. Essa forma de enunciação vangloriava as novas experiências políticas do

presente, sobretudo, os movimentos liberais do Porto e de Lisboa, sem esvaziar a importância do passado. Era o presente liberal o novo tempo corretor dos erros do passado, o remédio político para os tempos de tirania e degenerações instituídas pelo Absolutismo e a força recuperadora da soberania popular, entendida como direito natural perdido ao longo dos séculos.

REFERÊNCIAS

Fontes

A Regeneração Constitucional ou Guerra e disputa entre os Carcundas e os Constitucionais: origem destes nomes e capitulação dos Carcundas escripta pelo constitucional europeu ao constitucional brasileiro, e oferecida a todos os verdadeiros constitucionais. Rio de Janeiro, Imprensa Régia, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823).* Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

Conciliador do Reino Unido. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821. Disponível na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: maio de 2022.

Gazeta do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808-1822. Disponível na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: maio de 2022.

O Amigo do Rei e da Nação. Rio de Janeiro: Tipografia Real, 1821. Disponível na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: maio de 2022.

O Bem da Ordem. Rio de Janeiro, Tipografia Real, 1821. Disponível na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: maio de 2022.

O Espelho. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1822-1823. Disponível na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: maio de 2022.

O Triunfo dos Liberais, e o arrependimento do Servilismo. Reimpresso no Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823).* Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

Reflexões filosóficas sobre a liberdade, e igualdade. Rio de Janeiro. Typographia Real, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820- 1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

Reflexões sobre alguns sucessos do Brasil. Escriptas por Theodoro José Biancardi. Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

Reflexões Sobre os próximos sucessos que tem havido na Côrte do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1821. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Macello (Org.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)*. Volume 2 – Análises. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014.

Reverbero Constitucional Fluminense. Rio de Janeiro: Tipografia de Moreira e Garcez; Tipografia Nacional; Tipografia Silva Porto. 1821-1822. Disponível na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: maio de 2022.

Semanário Cívico. Salvador: Tipografia Viúva Serva e Carvalho, 1821-1823. Disponível na hemeroteca digital da Biblioteca Nacional: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: maio de 2022.

Obras Gerais

ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na Crise do Antigo Regime Português.* Porto: Edições Afrontamento, 1993.

BASILE, Marcello; BASTOS, Lúcia; CARVALHO, José Murilo. *Guerra literária.* Panfletos da independência (1820-1823). Vol. 1, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

BASILE, Marcello. Luzes a quem está nas trevas: a linguagem política radical nos primórdios do Império. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 02, n. 3. Rio de Janeiro, p. 91-130, 2001.

BASILE, Marcello Otávio N. de C. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial.* Tese de Doutorado em História Social. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – UFRJ, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.* 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (dir.). *História da Civilização Brasileira*, t. I – A época colonial, 2º v., Administração, economia e sociedade. 6. ed. São Paulo: Difel/Difusão Editorial S.A., 1985.

CONTIER, Arnaldo Daraya. *Imprensa e ideologia em São Paulo (1822-1842): matizes do vocabulário político e social*. Petrópolis: Vozes / Campinas: UNICAMP, 1979.

FALCON, Francisco J. Calazans. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1994.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de república no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – UFRJ, 2004.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. A linguagem republicana em Pernambuco (1824-1835). *Varia história*, Belo Horizonte, v. 27, n. 45, p. 47-73, 2011.

FONSECA, Silvia C. F. B; CORRÊA, Maria L. Apresentação: a imprensa e os historiadores. In: _____(Orgs.). *200 anos de Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2009, pp. 07-20.

GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e Independencias: Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821- 1823)*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *A Gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no Império luso-brasileiro (1808-1821)*. Dissertação (Mestrado em História). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2006.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005.

MOREL, Marco. Das gazetas tradicionais aos jornais de opinião: metamorfoses da imprensa periódica no Brasil. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (Orgs.). *Livros e Impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009, p. 153-184.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; FAPERJ, 2003.

OLIVEIRA, Cecília H. L. de Salles. *A astúcia Liberal: Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e ÍNCONE, 1999.

POCOCK, John G. A. O conceito de linguagem e o métier d' historien: algumas considerações sobre a prática. In: *Linguagens do Ideário Político*. Trad. Fábio Fernandez. São Paulo: Edusp, 2003.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002.

SANTOS, Cristiane Alves Camacho dos. *Escrevendo a História do futuro: a leitura do passado no processo de Independência do Brasil*. 2010. 186 f. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A Primeira Gazeta da Bahia: idade d'ouro do Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2011.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Trad. Renato J. Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.

VARGUES, Isabel Nobre. *A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva, 1997; NEVES, 2003.

VERDELHO, Telmo. *As palavras e as coisas na revolução liberal de 1820*. Coimbra: Inic, 1981.

VIANNA, Helio. *Contribuição à história da Imprensa brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional / Ministério da Educação e Saúde - Instituto Nacional do Livro, 1945.

VIANNA, Jorge Vinícius Monteiro. *Entre a Opinião e o Público: Linguagens Políticas na Independência e no Primeiro Reinado do Brasil*. Tese de Doutorado. Vitória: Centro de Ciências Humanas e Naturais, Programa de Pós-Graduação em História – UFES, 2009.

Recebido em: 06/05/2022 – Aprovado em: 10/08/2022